



TESOURO NACIONAL

2024

21/10/2024
(data da extração
dos dados)

RGF | Estados + em foco | Distrito Federal

Relatório de Gestão Fiscal (Foco Estados + Distrito Federal)

2º quadrimestre de 2024

SECRETARIA DO
TESOURO NACIONAL



MINISTÉRIO DA
FAZENDA

Ministério da Fazenda

Fernando Haddad

Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda

Dario Carnevalli Durigan

Secretaria do Tesouro Nacional

Rogério Ceron de Oliveira

Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional

Viviane Aparecida da Silva Varga

Subsecretaria de Gestão Fiscal (SUGEF)

Rafael Rezende Brigolini

Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal (SUPEF)

David Rebelo Athayde

Subsecretaria de Contabilidade Pública (SUCON)

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Subsecretaria de Administração Financeira Federal (SUAFI)

Marcelo Pereira de Amorim

Subsecretaria de Dívida Pública (SUDIP)

Otávio Ladeira de Medeiros

Subsecretaria de Assuntos Corporativos (SUCOP)

Maria Betânia Gonçalves Xavier

Coordenação Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação

Alex Fabiane Teixeira

Coordenação de Transparência e Análise de Dados da Federação

Leandro Moreira Souto

Chefe do Núcleo de Informações Contábeis e Fiscais da Federação

Eric Gonçalves

Equipe Técnica

Cristina Quintão Vieira

Gislaine Messias de Lima

Maiara Borges Monteiro

Paulo Guerra Teixeira Junior

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional**Arte**

Viviane Barros e Hugo Pullen

Informações

E-mail: ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

**Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Data da extração dos dados: 21 de outubro de 2024.

Última alteração na publicação: 21 de novembro de 2024.

Apresentação

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) consiste em uma publicação quadrimestral dos entes federativos que apresenta os comparativos com os limites de que trata a LRF, para a despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias e contragarantias, operações de crédito e os valores da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar. O RGF é publicado pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e também pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública.

O "RGF em Foco: Estados + DF" é uma publicação quadrimestral do Tesouro Nacional que apresenta as principais informações do RGF dos Estados de forma comparativa. São apresentados os gráficos da Despesa Total com Pessoal em relação à RCL, a Composição da Despesa Bruta com Pessoal, Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados sobre Pessoal Inativos e Pensionistas, Despesas com Pessoal não computadas em relação à RCL, Dívida Consolidada Líquida, Composição da Dívida Consolidada Bruta, Deduções da Dívida Consolidada Bruta, Composição da Dívida Contratual, Precatórios, Operações de Crédito, Disponibilidade de Caixa Líquida e Restos a Pagar.

As informações apresentadas referem-se a dados extraídos dos demonstrativos dos estados e do Distrito Federal relativos ao 2º quadrimestre do exercício de 2024.

Considerações

1. O Demonstrativo da Despesa com Pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, deve ser elaborado pelos Poderes e órgãos com poder de autogoverno, tais como o Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Legislativo e do Poder Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, cuja despesa total com pessoal é incluída no demonstrativo do Poder Executivo para verificação do cumprimento do limite.
2. Os demonstrativos de Dívida Consolidada, Concessão de Garantias e Contra garantias e Operações de Crédito são elaborados somente pelo Poder Executivo de cada ente, com as informações de todos os poderes.
3. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas (despesa bruta com pessoal), deduzidas as despesas de: indenização por demissão de servidores ou empregados; relativas a incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração; com pessoal do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União; e com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados, conforme arts. 18 e 19 da LRF.
4. Os dados do RGF foram extraídos do sistema Siconfi/Tesouro Nacional em 21/10/2024, das 17h às 17h30. A data estabelecida na LRF para o envio do RGF do 2º quadrimestre é até 30/09/2024.
5. Para efeitos de comparação, o Distrito Federal não possui Poder Judiciário e Ministério Público próprios.

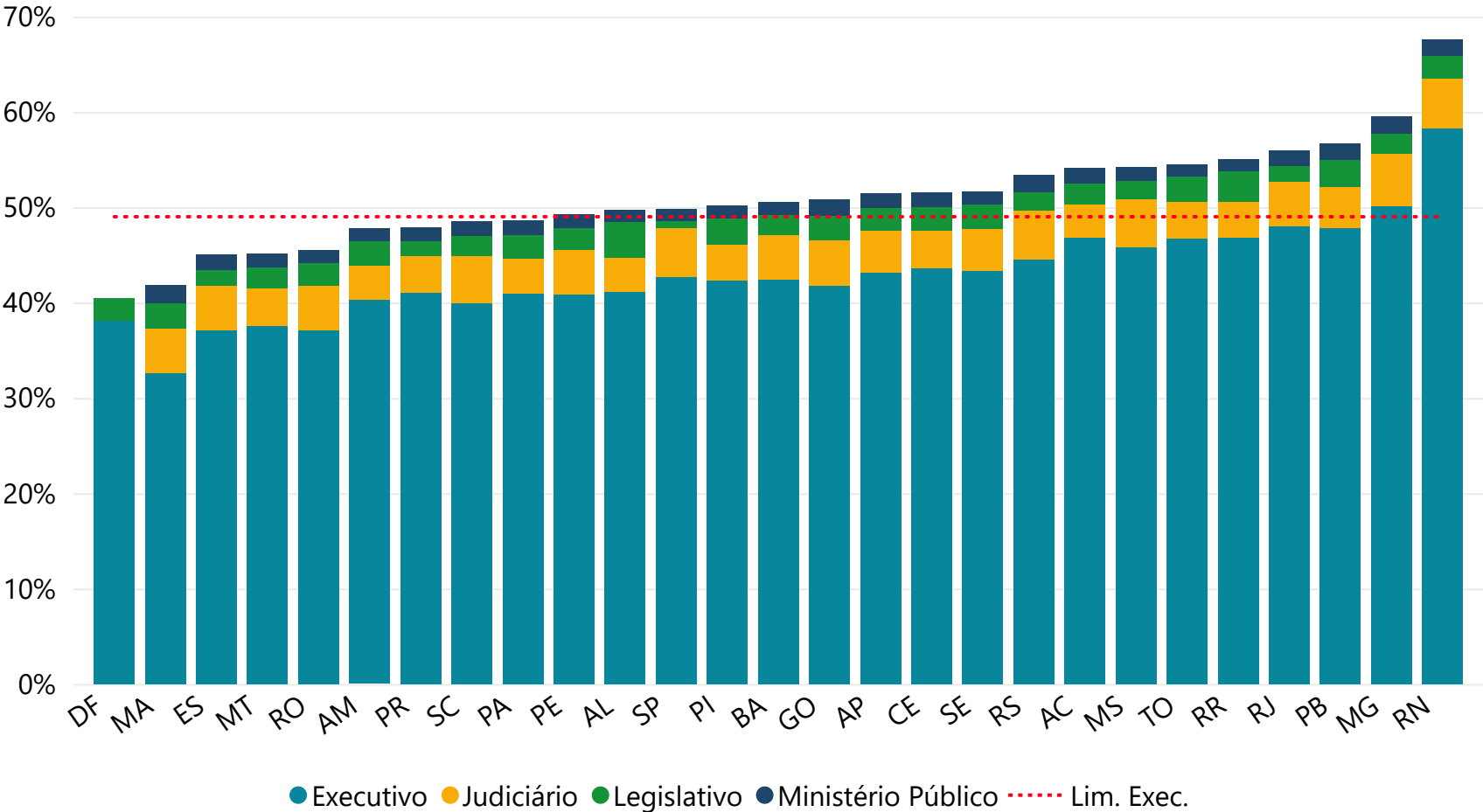
Gráfico 1

Despesa Total com Pessoal em relação à RCL

Este gráfico apresenta a despesa total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida Ajustada até o 2º quadrimestre de 2024. Essa despesa é calculada com base na despesa bruta com pessoal, conforme art. 18 da LRF, deduzidas as despesas não computadas previstas no §1o do art. 19, também da LRF. A RCL Ajustada representa a RCL do ente, deduzidas as transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme previsto no § 13 do art. 166 da Constituição Federal/1988. Conforme definido no art. 20 da LRF, os limites máximos para a despesa total com pessoal são de: 49% para o Executivo, 6% para o Judiciário, 3% para o Legislativo e 2% para o Ministério Público. Para os Estados BA, PA e GO os limites do executivo e do legislativo são 48,6% e 3,4% respectivamente.

Dados em: %

Elaboração: Secretaria do Tesouro Nacional



UF	Exec.	% RCL Exec.	Judic.	% RCL Jud.	Legisl.	% RCL Leg.	MP	% RCL MP
AC	4,50 Bi	46,85%	0,33 Bi	3,43%	0,22 Bi	2,25%	0,15 Bi	1,58%
AL	6,73 Bi	41,13%	0,58 Bi	3,57%	0,62 Bi	3,81%	0,20 Bi	1,21%
AM	9,97 Bi	40,33%	0,87 Bi	3,51%	0,65 Bi	2,64%	0,32 Bi	1,30%
AP	3,82 Bi	43,12%	0,39 Bi	4,45%	0,21 Bi	2,32%	0,13 Bi	1,51%
BA	26,68 Bi	42,36%	2,94 Bi	4,67%	1,38 Bi	2,20%	0,83 Bi	1,32%
CE	15,34 Bi	43,59%	1,40 Bi	3,98%	0,87 Bi	2,48%	0,53 Bi	1,51%
DF	13,61 Bi	38,10%			0,84 Bi	2,35%		
ES	9,12 Bi	37,14%	1,13 Bi	4,62%	0,41 Bi	1,66%	0,39 Bi	1,58%
GO	17,09 Bi	41,81%	1,93 Bi	4,71%	1,07 Bi	2,61%	0,71 Bi	1,73%
MA	9,09 Bi	32,61%	1,30 Bi	4,66%	0,74 Bi	2,65%	0,51 Bi	1,84%
MG	49,68 Bi	50,12%	5,43 Bi	5,48%	2,11 Bi	2,12%	1,74 Bi	1,76%
MS	9,30 Bi	45,85%	1,01 Bi	4,98%	0,40 Bi	1,96%	0,29 Bi	1,45%
MT	12,19 Bi	37,57%	1,25 Bi	3,87%	0,74 Bi	2,28%	0,45 Bi	1,40%
PA	16,51 Bi	40,98%	1,47 Bi	3,64%	1,00 Bi	2,49%	0,61 Bi	1,51%

UF	Exec.	% RCL Exec.	Judic.	% RCL Jud.	Legisl.	% RCL Leg.	MP	% RCL MP
PB	8,81 Bi	47,81%	0,79 Bi	4,30%	0,52 Bi	2,80%	0,32 Bi	1,74%
PE	17,34 Bi	40,85%	1,99 Bi	4,70%	0,96 Bi	2,25%	0,61 Bi	1,43%
PI	6,97 Bi	42,29%	0,63 Bi	3,80%	0,46 Bi	2,80%	0,21 Bi	1,29%
PR	26,64 Bi	41,05%	2,48 Bi	3,82%	1,03 Bi	1,59%	0,91 Bi	1,40%
RJ	43,83 Bi	48,02%	4,25 Bi	4,66%	1,50 Bi	1,64%	1,50 Bi	1,64%
RN	10,06 Bi	58,26%	0,90 Bi	5,19%	0,42 Bi	2,45%	0,29 Bi	1,67%
RO	5,09 Bi	37,11%	0,64 Bi	4,70%	0,32 Bi	2,35%	0,19 Bi	1,35%
RR	3,58 Bi	46,80%	0,29 Bi	3,80%	0,24 Bi	3,14%	0,10 Bi	1,24%
RS	26,01 Bi	44,49%	3,05 Bi	5,21%	1,08 Bi	1,86%	1,07 Bi	1,82%
SC	18,03 Bi	39,97%	2,23 Bi	4,94%	0,95 Bi	2,10%	0,68 Bi	1,51%
SE	5,94 Bi	43,31%	0,61 Bi	4,47%	0,34 Bi	2,51%	0,18 Bi	1,33%
SP	103,93 Bi	42,71%	12,29 Bi	5,05%	1,99 Bi	0,82%	3,08 Bi	1,26%
TO	6,62 Bi	46,71%	0,55 Bi	3,91%	0,36 Bi	2,57%	0,18 Bi	1,25%

Gráfico 2

Composição da Despesa Bruta com Pessoal

Este gráfico apresenta o somatório da despesa bruta com pessoal de todos os poderes e órgãos até o 2º quadrimestre de 2024. Na despesa com terceirização, são consideradas as terceirizações que se destinem à execução direta de atividades que sejam relacionadas aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade (atividades-fim).

Dados em: %
Elaboração: Secretaria do Tesouro Nacional

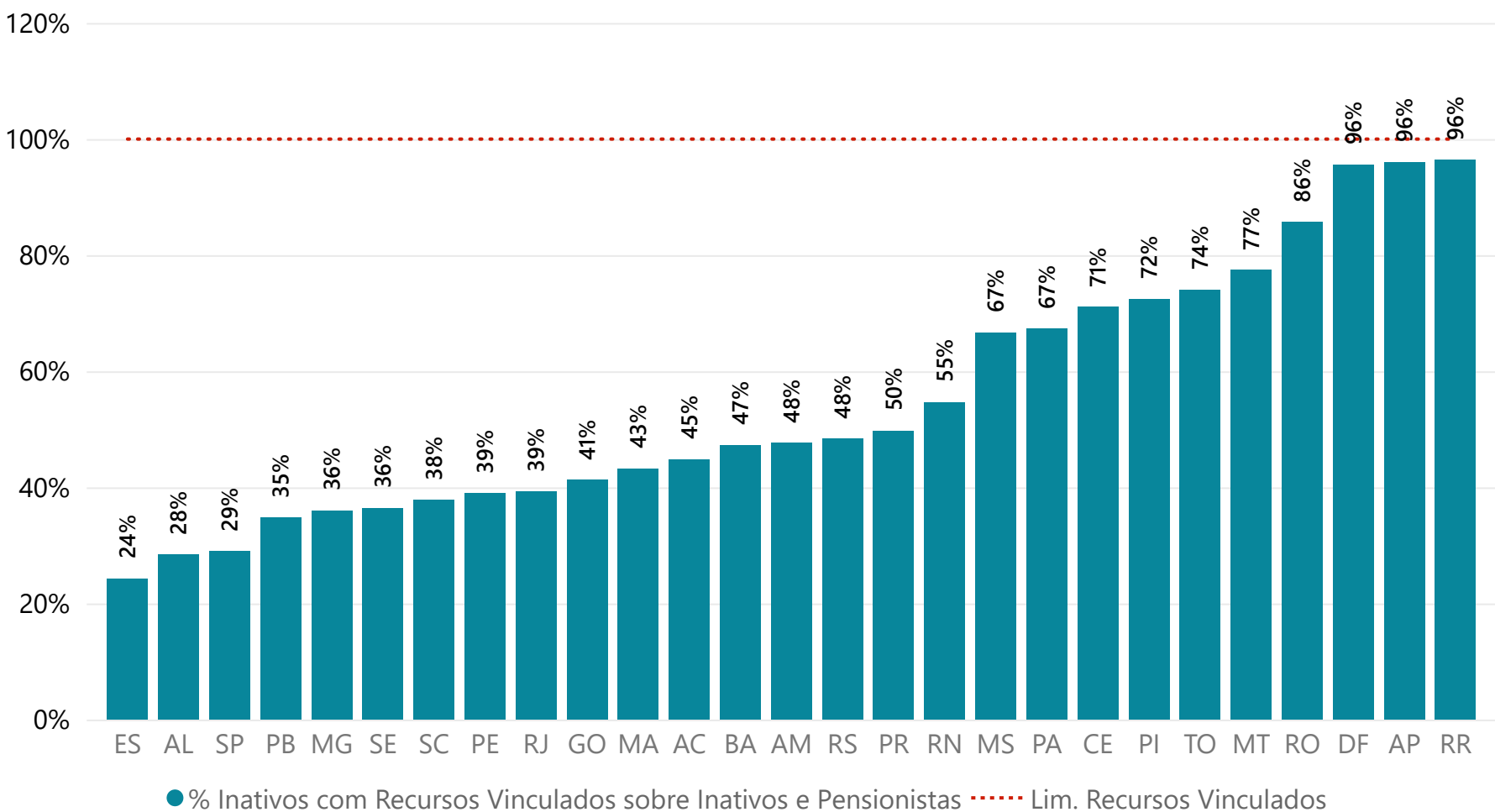
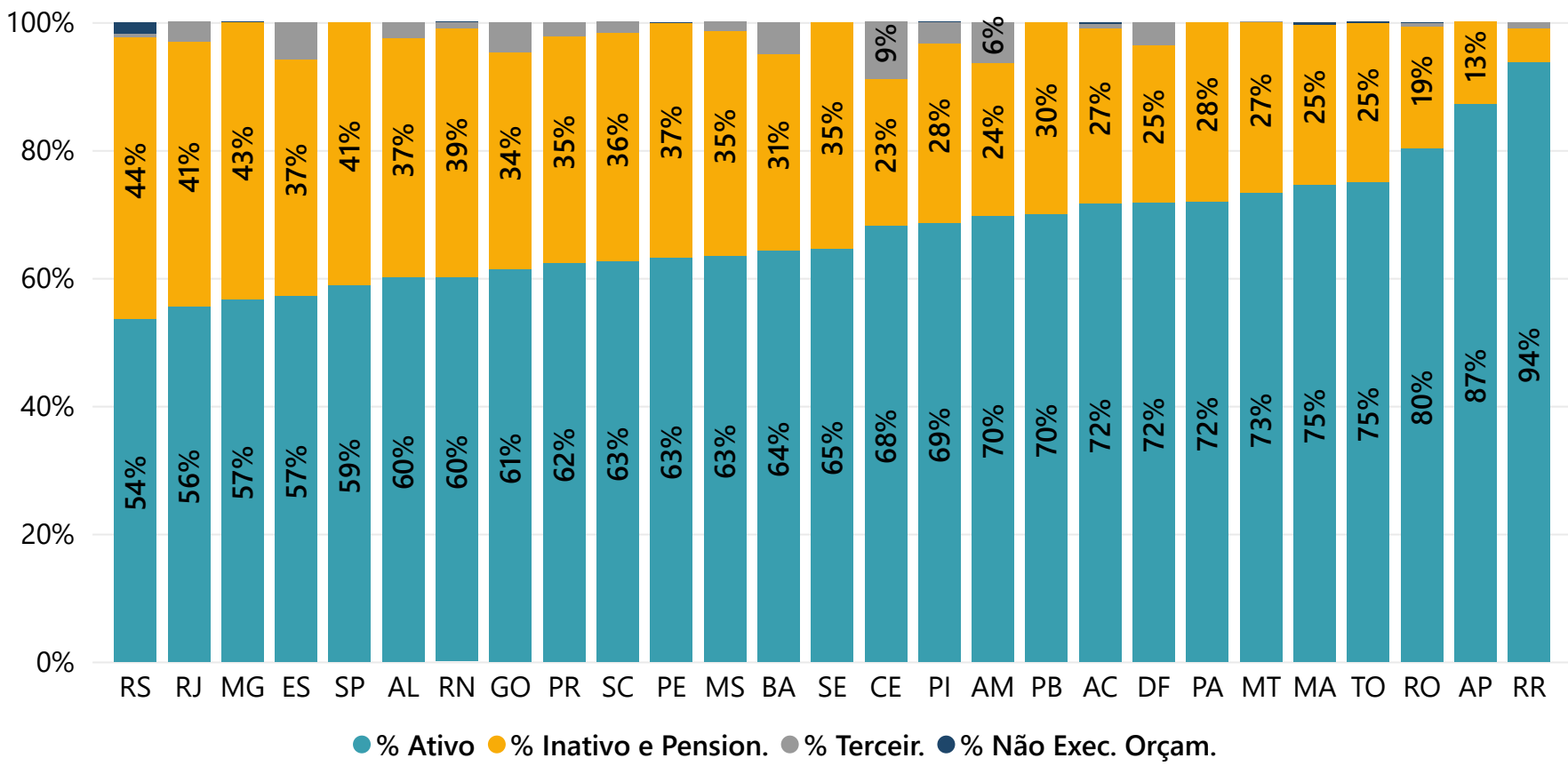


Gráfico 3

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados/Pessoal Inativo e Pensionistas

Este gráfico apresenta o percentual da despesa referente a Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados em relação à despesa com Pessoal Inativo e Pensionistas, de todos os poderes ou órgãos até o 2º quadrimestre de 2024. Representa a parcela da despesa bruta com inativos e pensionistas deduzida para apuração do cumprimento do limite, conforme previsto no inciso VI, § 1º do art. 19 da LRF. Dados em: %
Elaboração: Secretaria do Tesouro Nacional

Gráfico 4

Dívida Consolidada Líquida - DCL

Apresenta a Dívida Consolidada Líquida em relação à RCL até o 2º quadrimestre de 2024, comparada com o saldo do exercício anterior. O limite definido por Resolução do Senado Federal para os Estados é de 2 vezes a Receita Corrente Líquida (RCL).

Dados em: %

Elaboração: Secretaria do Tesouro Nacional

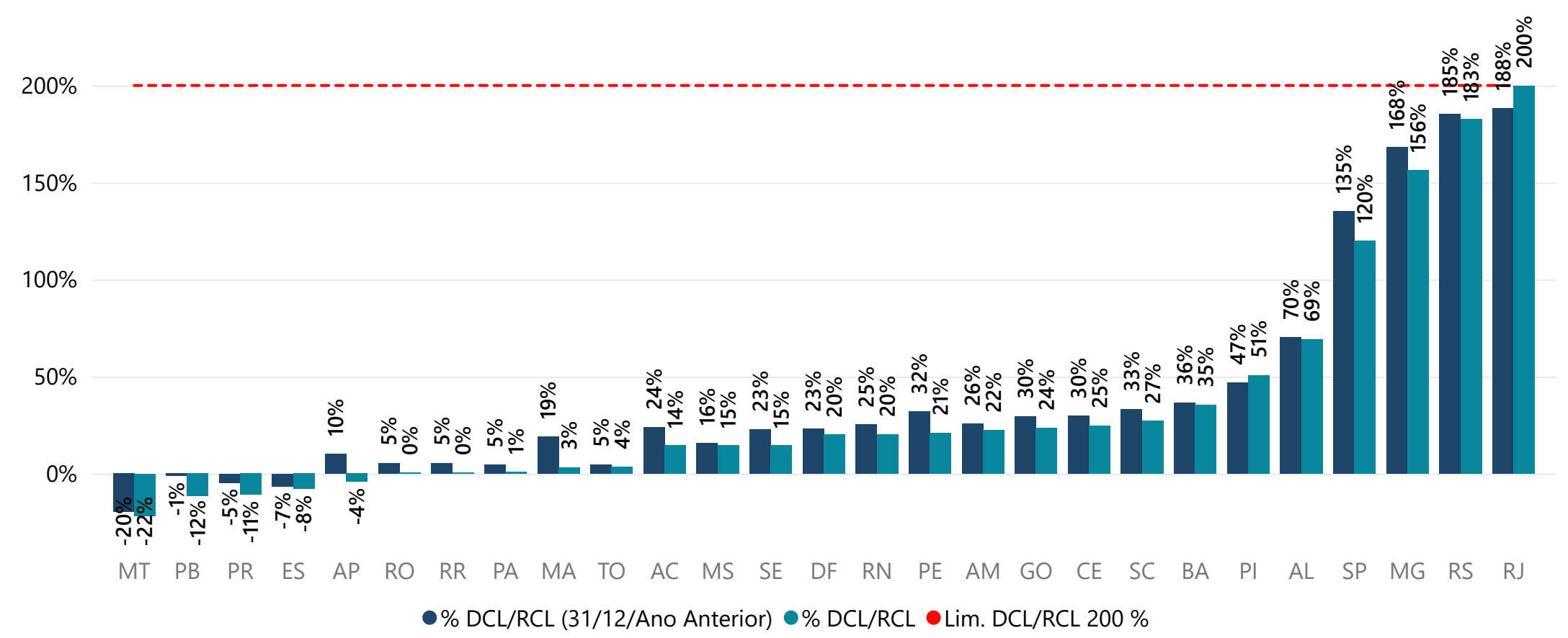


Gráfico 5

Deduções da Dívida Consolidada Bruta

Apresenta o percentual de dedução da Dívida Consolidada Bruta para o cálculo da Dívida Consolidada Líquida até o 2º quadrimestre de 2024. A Dívida Consolidada Líquida é apurada descontando-se da Dívida Consolidada Bruta a Disponibilidade de Caixa e os Demais Haveres Financeiros. A Disponibilidade de Caixa, por sua vez, é apurada descontando-se da Disponibilidade de Caixa Bruta os Restos a Pagar Processados.

Dados em: %

Elaboração: Secretaria do Tesouro Nacional

Gráfico 6

Composição da Dívida Consolidada Bruta

Apresenta a composição da Dívida Consolidada Bruta em relação à RCL até o 2º quadrimestre de 2024. Os Estados são proibidos de adquirirem dívida mobiliária, sendo o saldo existente decorrente de operações passadas não quitadas.

Dados em: %

Elaboração: Secretaria do Tesouro Nacional

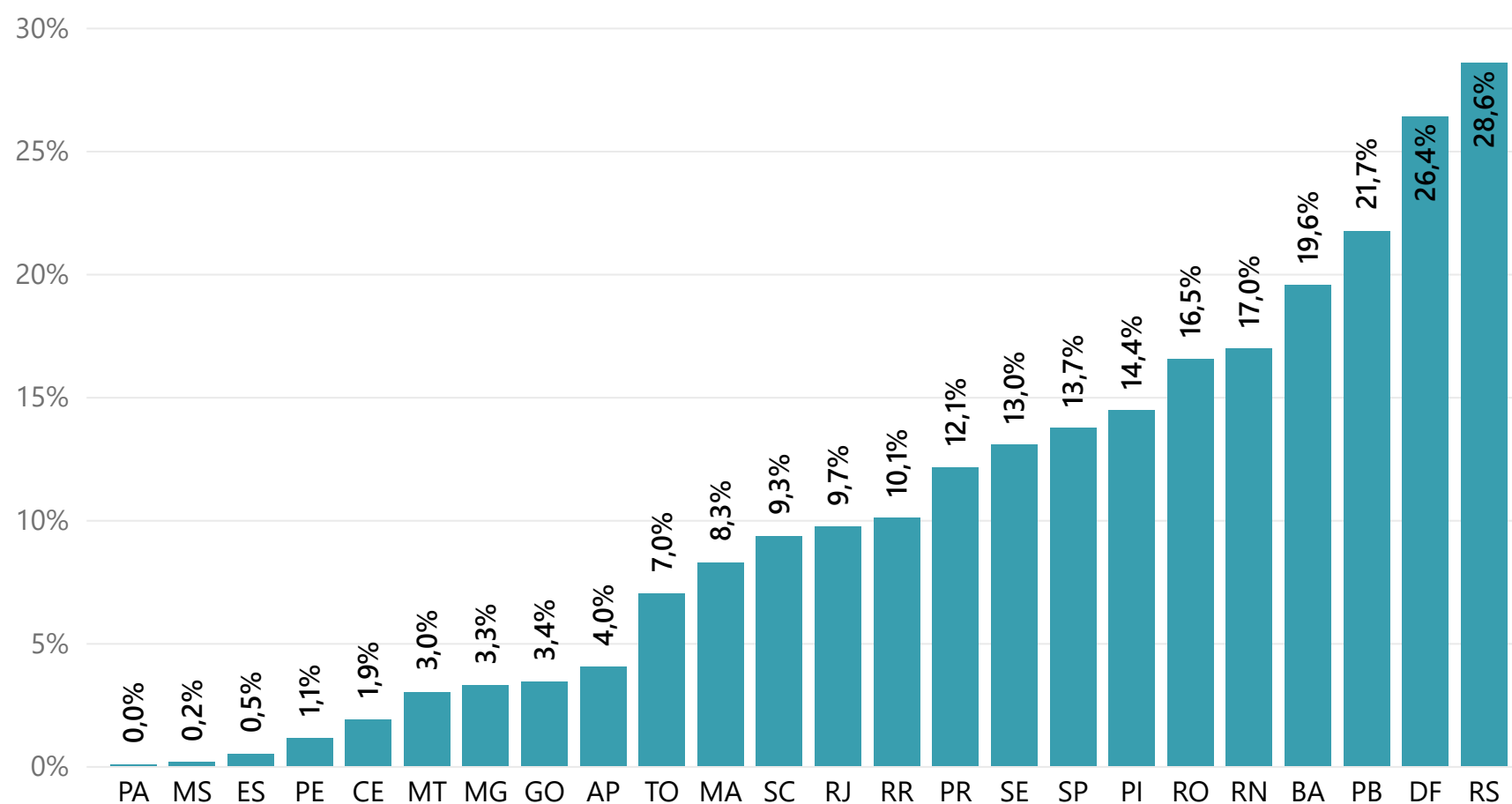
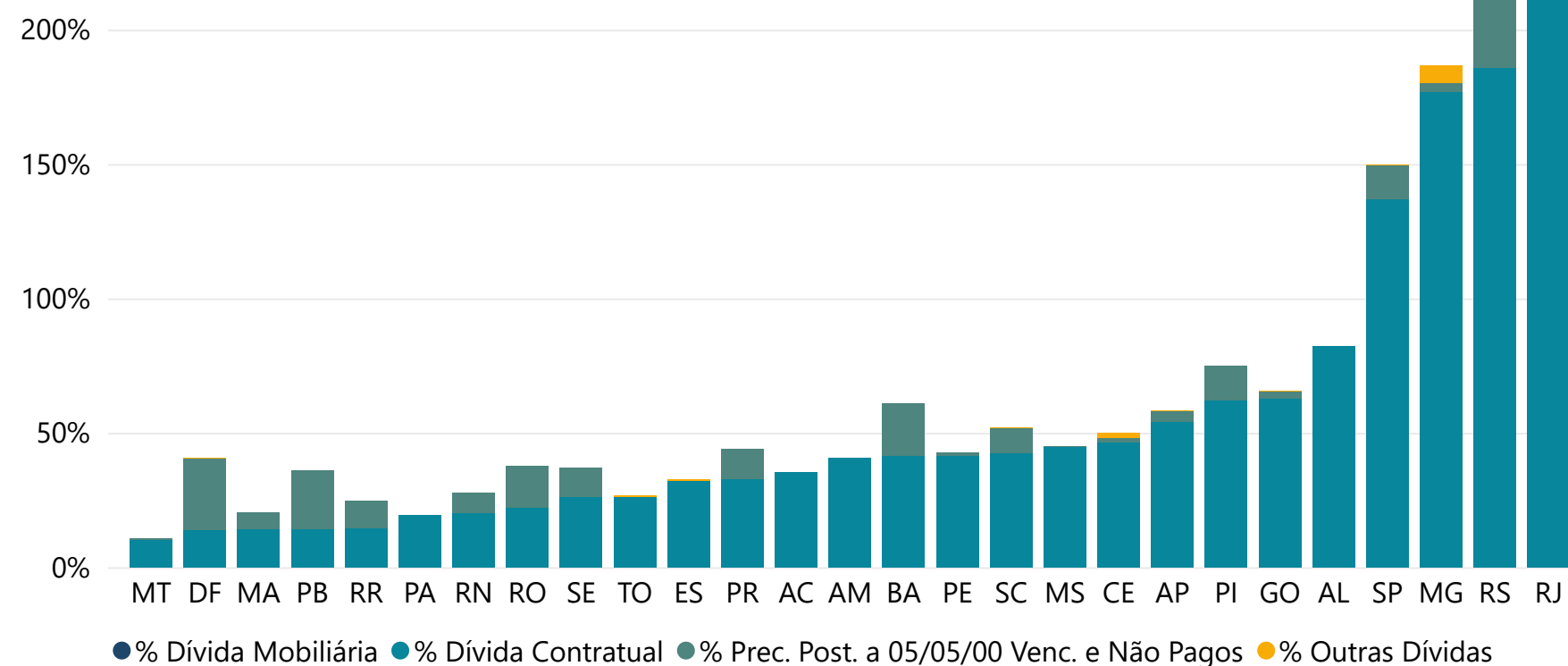


Gráfico 7

Precatórios

Apresenta os valores totais dos precatórios, informados no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida até o 2º quadrimestre de 2024, sobre a RCL. Representa o total das linhas referentes aos precatórios anteriores a 05/05/2000, aos precatórios posteriores a 05/05/2000, não incluídos na Dívida Consolidada e aos precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive), vencidos e não pagos, incluídos na Dívida Consolidada.

Dados em: %

Elaboração: Secretaria do Tesouro Nacional

Gráfico 8

Operações de Crédito

Apresenta os valores percentuais das operações de crédito sobre a RCL, até o 2º quadrimestre de 2024.

Estas operações de crédito se referem ao fluxo de ingresso do recurso ocorrido no período, e não necessariamente a assinatura do contrato.

Dados em: %

Elaboração: Secretaria do Tesouro Nacional

